



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N° 020/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício financeiro de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$- 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

0703 - Divisão de Serviços Rodoviários

2678200171.035 - Pavimentação de Vias Urbanas - Pr/Urbano

Fonte: - 3 1605 - Operação de Crédito Interna - Pavimentação

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$- 90.000,00

0800 - SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. IND. E COMÉRCIO

0802 - Divisão de Indústria e Comércio

2266100191.036 - Adequação e Reformas dos Barracões Industriais da Sede

Fonte: - 3 1606 - Operação de Crédito Interna - Barracões Industriais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$- 155.000,00


TOTAL.....R\$- 245.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do recurso proveniente da operação de crédito que será efetuado junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A.

Art. 3º - Fica revogada a Lei n. 008/2006, de 29 de março de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2006.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 020/2006

Em 11 de julho de 2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Seção N.º 7.744

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício financeiro de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$- 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

0703 - Divisão de Serviços Rodoviários

2678200171.035 - Pavimentação de Vias Urbanas - Pr/Urbano

Fonte: - 3 1605 - Operação de Crédito Interna - Pavimentação

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$- 90.000,00

0800 - SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. IND. E COMÉRCIO

0802 - Divisão de Indústria e Comércio

2266100191.036 - Adequação e Reformas dos Barracões Industriais da Sede

Fonte: - 3 1606 - Operação de Crédito Interna - Barracões Industriais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$- 155.000,00

TOTAL.....R\$- 245.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do recurso proveniente da operação de crédito que será efetuado junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A.

Art. 3º - Fica revogada a Lei n. 008/2006, de 29 de março de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2006.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal